



QUADRO I  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI- EDITAL SUPLEMENTAR Nº 001/2017 DO CONCURSO PÚBLICO  
001/2015 COM VAGAS ESPECÍFICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CRONOGRAMA DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
01	Prefeitura de Teófilo Otoni	Data da Publicação do Edital no Diário Oficial/MG e Jornal de grande circulação regional.	12/05/2017
02	Candidato	Data de início e encerramento das Inscrições	13/07/2017 a 13/08/2017
03	Candidato	Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição	13, 14 e 17/07/2017
04	Candidato	Data limite para pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição	14/08/2017
05	MSM Consultoria	Data limite para divulgação do Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção	31/07/2017
06	Candidato	Prazos para interposição de recursos referentes ao Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção – email: <a href="mailto:recursos@msmconsultoria.com.br">recursos@msmconsultoria.com.br</a>	01 a 03/08/2017
07	MSM Consultoria	Data limite para resposta dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção	14/08/2017
08	MSM Consultoria	Data limite para informar à Prefeitura de Teófilo Otoni o número de candidatos inscritos	18/08/2017
09	MSM Consultoria	Data limite para Publicação do Relatório de Candidatos Inscritos por Cargo no quadro de avisos da Prefeitura de Teófilo Otoni e no site <a href="http://www.msmconsultoria.com.br">www.msmconsultoria.com.br</a>	21/08/2017
10	Candidato	Data limite para solicitar à empresa realizadora do concurso informações sobre eventual omissão do nome de candidato no Relatório de Candidatos Inscritos por Cargo.	28/08/2017
11	Prefeitura de Teófilo Otoni	Data limite para a MSM solicitar da Administração Pública Municipal de Teófilo Otoni a relação dos locais disponibilizados para a realização das provas (nome e endereço das escolas, número de salas e número de carteiras em cada sala)	21/08/2017
12	MSM Consultoria	Data limite para a Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas no site: <a href="http://www.msmconsultoria.com.br">www.msmconsultoria.com.br</a> e relatório no quadro de Avisos da Prefeitura de Teófilo Otoni, (subitem 15.1 deste Edital).	04/09/2017
13	MSM Consultoria	Data limite para publicação do Cartão de Inscrição no site: <a href="http://www.msmconsultoria.com.br">www.msmconsultoria.com.br</a> para conhecimento dos candidatos dos locais de aplicação das provas . (subitem 9.2 deste Edital).	11/09/2017
14	MSM Consultoria	<b>DATA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA; REDAÇÃO E PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA.</b>	17/09/2017
15	MSM Consultoria	Data da publicação do <b>Gabarito Oficial</b> de respostas das provas	19/09/2017
16	Candidato	Prazo de recursos dos candidatos, referentes ao <b>Gabarito Oficial</b> das provas – email: <a href="mailto:recursos@msmconsultoria.com.br">recursos@msmconsultoria.com.br</a>	20 a 22/09/2017
17	MSM Consultoria	Data limite para Respostas dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao <b>Gabarito Oficial</b>	10/10/2017
18	MSM Consultoria	Data limite para publicação do resultado das provas objetivas para consulta via internet no site <a href="http://www.msmconsultoria.com.br">www.msmconsultoria.com.br</a>	11/10/2017
19	Candidato	Prazos para interposição de Recursos referentes ao resultado das notas das provas objetivas – email: <a href="mailto:recursos@msmconsultoria.com.br">recursos@msmconsultoria.com.br</a>	16 a 18/10/2017
20	MSM Consultoria	Data para publicação de Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao resultado das notas.	30/10/2017
21	Candidato	Período de envio dos títulos relacionados aos cargos de Pedagogo e Professor I constantes no QUADRO IV deste Edital	31/10/2017 e 01 e 03/11/2017
22	MSM Consultoria	Data para Publicação do resultado da apuração dos Títulos, nota e espelho da Prova de Redação dos cargos de Pedagogo e Professor I.	20/11/2017
23	Candidato	Prazo para interposição de recursos relacionados a apuração dos Títulos e da prova de redação dos cargos de Pedagogo e Professor I – email: <a href="mailto:recursos@msmconsultoria.com.br">recursos@msmconsultoria.com.br</a>	21 a 23/11/2017
24	MSM Consultoria	Data para publicação do julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, referente aos Títulos e prova de redação dos cargos de Pedagogo e Professor I.	29/11/2017
25	MSM Consultoria	Data para divulgação da Classificação Final dos Candidatos inscritos	30/11/2017

**OBS: Os candidatos inscritos deverão ficar atentos às publicações do referido concurso, no Quadro de Avisos da Prefeitura de Teófilo Otoni - MG, e/ou no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br), para evitar perda de prazo dos recursos.**



## **EDITAL SUPLEMENTAR Nº 001/2017 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 COM VAGAS ESPECÍFICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

O Prefeito Municipal de Teófilo Otoni/MG, tendo em vista o acordo firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o município de Teófilo Otoni/MG (processo n.5002153-04.2016.8.13.0686) por intermédio da empresa MSM Consultoria e Projetos Ltda. TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 13 de julho a 13 de agosto de 2017, com inscrições específicas destinadas às Pessoas com Deficiência, do CONCURSO PÚBLICO de provas e/ou provas de títulos, para provimento efetivo de vagas existentes no quadro de pessoal, relacionadas no QUADRO IV deste Edital, com grupos ocupacionais, nomenclaturas, requisitos, vencimentos mensais, número de vagas e carga horária semanal, obedecendo às seguintes normas:

### **01 - DO REGIME EMPREGATÍCIO**

1.1 O regime jurídico a que se subordinará o candidato aprovado e nomeado é o estatutário.

### **02 - DOS CARGOS PÚBLICOS**

- 2.1 Os Cargos Públicos, objetos do presente certame para provimento efetivo, são os constantes do QUADRO IV deste Edital.
- 2.2 Os vencimentos constantes do QUADRO IV estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

### **03 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições presenciais estarão abertas no período, compreendido entre 13 de julho a 13 de agosto de 2017, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas nos dias úteis.
  - 3.1.1 Em Teófilo Otoni na:  
MSM Consultoria e Projetos Ltda  
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo,  
Cep: 39.803-007 - Teófilo Otoni/MG
  - 3.1.2 Pela internet: No endereço eletrônico [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br), conforme especificado no item 05.
  - 3.1.3 Não serão considerados dias úteis, sábado, domingo e feriados para as inscrições presenciais.

### **04 - DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso:
  - 4.1.1 Ser deficiente físico.
  - 4.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.
  - 4.1.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento, por outra pessoa, havendo necessidade de apresentação de documento de identidade e CPF do candidato quando optar por fazer a inscrição presencial.
  - 4.1.4 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser recolhido através de boleto bancário impresso no ato da inscrição, conforme valor especificado no QUADRO IV deste Edital, correspondente ao cargo em que concorrerá.
- 4.2 O simples ato do pagamento da taxa de inscrição, sem os atendimentos das demais formalidades deste edital, não assegura ao candidato a efetivação da inscrição.



- 4.3 A taxa da inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, ressalvadas as hipóteses de alteração de data da realização das provas, exclusão de cargo oferecido, indeferimento ou cancelamento da inscrição, cancelamento ou suspensão do concurso por parte da Empresa organizadora do concurso, pagamento após a data de vencimento do boleto bancário e duplicidade de pagamento, corrigido monetariamente no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do requerimento.
- 4.4 Será considerada nula a inscrição quando o pagamento da taxa de inscrição não se concretizar por qualquer motivo.
- 4.5 Os documentos em original do candidato serão devolvidos no ato da realização da inscrição presencial.
- 4.6 O candidato assumirá as consequências de seus eventuais erros e/ou de seu procurador, quando do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.7 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, via postal ou fax.
- 4.8 O candidato que se inscrever para mais de um cargo, só poderá fazer uma única prova por turno, mesmo que as outras provas de suas inscrições estejam na mesma sala, sob pena de todos os cartões respostas preenchidos serem anulados.
- 4.9 O candidato terá que se sujeitar às normas deste Edital respeitando o horário, local e data de prova que serão determinados em Edital de Convocação para realização das provas que será publicado no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br), afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no local de inscrição presencial, conforme datas do Cronograma de Trabalho (QUADRO I).
- 4.10 O campo reservado ao CÓDIGO DO CARGO do requerimento de inscrição não poderá ter erro de digitação sob pena de INDEFERIMENTO da inscrição.
- 4.11 Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a Empresa realizadora do Concurso homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação da lista dos inscritos por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, no local de inscrição presencial e no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br).
- 4.12 Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, situação que poderá ser objeto de nova inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma de trabalho.
- 4.13 O Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

#### **05 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET**

- 5.1 Será admitida inscrição via internet, através do endereço eletrônico [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br), solicitada entre 08:00h do dia 13 de julho de 2017 e 18:00h do dia 13 de agosto de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2 Para efetuar a inscrição é obrigatório o número correto do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato e o número do CID (Classificação Internacional de Doença) correspondente à sua deficiência.
- 5.3 O candidato, após preencher o Requerimento de Inscrição, deverá imprimir o protocolo para as devidas conferências.
- 5.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) e deve ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de Requerimento de Inscrição online.
- 5.5 O pagamento da Taxa de Inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 14/08/2017, no horário de atendimento das agências bancárias.
- 5.6 O boleto bancário gerado no site da empresa é o único meio de pagamento aceitável para esta modalidade de inscrição.
- 5.7 Não será aceito pedido de troca de cargo uma vez efetivada a inscrição.



- 5.8 O candidato que se inscrever pela internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.9 O cartão de inscrição dos candidatos estará disponível no endereço eletrônico [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br), a partir do dia 11 de setembro de 2017.
- 5.10 A MSM Consultoria e Projetos Ltda., não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, que não forem de responsabilidade dos organizadores do concurso.'
- 5.11 O candidato que porventura extraviar ou danificar o seu boleto bancário poderá acessar o site da empresa e gerar uma segunda via do mesmo, sendo desnecessária a realização de uma nova inscrição.
- 5.12 O candidato que pagar a taxa de inscrição após a data de vencimento do boleto bancário terá a sua inscrição indeferida com direito a ressarcimento.
- 5.13 A homologação da inscrição, realizada pela internet será feita somente após a comprovação do pagamento do Boleto da Taxa de Inscrição, pela instituição bancária.
- 5.14 A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário, utilizando-se o código de barras. Não são de responsabilidade da empresa ou da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni inscrições cujas taxas não tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa de inscrição não poderá ser feito através de depósito, depósito em caixa eletrônico, cheque ou agendamento.
- 5.15 É de responsabilidade do candidato verificar a autenticidade do boleto gerado para pagamento da taxa de inscrição, através de formulário auto-explicativo criado no site da empresa para este fim.
- 5.16 A MSM Consultoria e Projetos não se responsabiliza pelo pagamento de boletos que não sejam considerados autênticos pelo sistema online disponível para esta finalidade.
- 5.17 Caso o boleto não seja considerado autêntico pelo sistema, o candidato deverá evitar o pagamento e entrar em contato com a empresa, através de e-mail: [msm@msmconsultoria.com.br](mailto:msm@msmconsultoria.com.br) ou pelo telefone (33) 3522-4949, para receber instruções sobre o procedimento para recebimento de um boleto autêntico.
- 5.18 É de responsabilidade do candidato verificar a situação de sua inscrição após o pagamento e comunicar à empresa sobre eventual omissão.
- 5.19 A empresa disponibiliza um formulário próprio em seu site para o candidato verificar a situação da sua inscrição.
- 5.20 O Candidato que pagou a taxa de inscrição e não constar seu nome no Relatório de Candidatos Inscritos por Cargo terá o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da divulgação, para comunicar o fato a empresa, sob pena de ter a sua inscrição indeferida.
- 5.21 Qualquer cidadão na condição de Pessoas com Deficiência, poderá participar do certame, ainda que não tenha sido inscrito no concurso público, cujas provas foram realizadas em 03 de abril de 2016, sujeitando-se ao pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com as previsões deste edital.
- 5.22 Os candidatos **SURDOS** que já haviam feito sua inscrição para os cargos de Professor I e Agente Administrativo do concurso regido pelo edital nº 001/2015, que haviam assinalado a opção de que são pessoas com deficiência, ficarão dispensados do pagamento de taxa de inscrição, entretanto terão que proceder nova inscrição presencial, no endereço: Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, 205 - São Diogo - Teófilo Otoni de acordo com os critérios fixados por este edital, e o envio da documentação conforme o item 8 - subitem 8.4.



- 6.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 6.2 Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição o(a) candidato(a) que, comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 6.3 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios:
  - 6.3.1 Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
  - 6.3.2 Declaração firmada pelo próprio candidato, sob as penas da lei, de que não é detentor de cargo público nem de vínculo empregatício com empresas.
  - 6.3.3 Declaração de Indisponibilidade de Recursos Financeiros conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital.
  - 6.3.4 O candidato deverá enviar o boleto bancário gerado no site da empresa realizadora do concurso público juntamente com a documentação do item 6.3 - subitens 6.3.1 e 6.3.2; caso seja indeferida a isenção o candidato deverá emitir segunda via do boleto bancário e efetuar o pagamento.
- 6.4 A MSM Consultoria e Projetos Ltda., consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.5 Será indeferida a inscrição quando constatada falsidade na declaração de indisponibilidade de recursos, sendo publicada no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal a relação das inscrições deferidas e indeferidas.
- 6.6 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos quando requeridos no período de 13, 14 e 17 de julho de 2017.
- 6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado.
- 6.8 O candidato só poderá solicitar a isenção apenas para um cargo.
- 6.9 O recurso quanto à isenção da taxa de inscrição indeferida poderá ser interposto em até 3 (três) dias úteis a contar da data de sua divulgação conforme Cronograma de Trabalho do Concurso Público – QUADRO I.
- 6.10 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados por banca examinadora e os resultados serão publicados no site [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) e quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG., no dia 31 de julho de 2017.
- 6.11 A documentação referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição prevista no item 06, subitem 6.2 do Edital, poderá ser entregue no local das inscrições presenciais em envelope pardo lacrado ou encaminhada via postal com AR para:  
MSM Consultoria e Projetos Ltda  
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo,  
Cep: 39.803-007,  
Teófilo Otoni-MG
- 6.12 Todos os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

## **07 - DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO**

- 7.1 A fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público caberão à Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através de ato administrativo.
- 7.2 A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito do Município de Teófilo Otoni indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do concurso, às quais incumbirão fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado por processo eletrônico de leitura ótica junto à empresa realizadora do Concurso Público, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.





- 7.3 Compete ao Prefeito do Município de Teófilo Otoni, a homologação do resultado do Concurso, à vista do relatório apresentado pela Empresa Realizadora do Concurso, dentro de até 05 (cinco) dias contados da publicação do Resultado Final.
- 7.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, com supressões ou acréscimos, imprescindíveis à sua plena elucidação, a ocorrer mediante prévio Comunicado Público que será publicado no site [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br), no Quadro de Avisos da Prefeitura de Teófilo Otoni e em jornal de circulação regional;

## 08 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Os candidatos aprovados neste Edital Suplementar nº 001/2017, serão convocados para posse, com obediência à ordem classificatória final do resultado publicado, levando-se em conta o número de vagas disponibilizadas neste edital para os candidatos com deficiência.
- 8.2 Às pessoas com deficiência que pretendam concorrer às vagas previstas neste edital estarão condicionadas à compatibilização da deficiência às efetivas atribuições do cargo ao qual concorrerá.
- 8.3 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853 de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, conforme as definições a seguir:
  - a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
  - b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
  - c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
  - d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
  - e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 8.4 O candidato deficiente deverá declarar no ato de sua inscrição sua deficiência. Caso o candidato não envie o Laudo Médico de acordo com o subitem 8.5, será eliminado do processo mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 8.5 A pessoa com deficiência que se inscrever para o referido Concurso Público via internet, deverá encaminhar dentro do período de inscrições, pelos correios via sedex com AR, ou pessoalmente, mediante recibo emitido pela empresa realizadora do certame, o Laudo Médico original com expressa referência do CID expedido no prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, para:

MSM Consultoria e Projetos Ltda  
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205–Bairro São Diogo,  
Cep: 39.803-007,  
Teófilo Otoni-MG



Contendo no verso do envelope:

Nome do Remetente

Endereço completo, CEP e a sigla - "PCD"

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG

- 8.6 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência especificada no Requerimento de Inscrição não se constate.
- 8.7 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste Edital, inviabilizará definitivamente a sua inscrição.
- 8.8 Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito, justificando os motivos de sua solicitação e enviar o pedido durante o período de inscrição conforme Anexo IV deste Edital, pelos correios mediante Carta Registrada ou Sedex conforme endereço no subitem 8.8 ou entregar pessoalmente na sede da Empresa MSM Consultoria e Projetos Ltda, situada:  
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205–Bairro São Diogo,  
Cep: 39.803-007,  
Teófilo Otoni-MG

Contendo no verso do envelope:

Nome do Remetente

Endereço completo, CEP

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG

- 8.9 As pessoas com deficiências visuais poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leitor da empresa realizadora do concurso ou através da utilização de provas ampliadas, solicitadas conforme subitem 8.8.
- 8.10 As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Concurso no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 8.11 A nomeação dos candidatos aprovados atenderá os critérios do número de vagas estipuladas no Quadro IV e de acordo com os subitens 8.2 e 8.3 deste Edital.
- 8.12 A publicação do resultado final do concurso será feita no site [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) contendo a pontuação e classificação dos candidatos.
- 8.13 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no Edital 001/2015, com estrita observância da ordem classificatória.
- 8.14 O candidato classificado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 8.15 O serviço médico-pericial municipal terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.
- 8.16 O candidato que, após avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos da legislação vigente, terá a sua posse indeferida.
- 8.17 Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal 3298/99 e Decreto Federal 5296/04.

## 09 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 9.1 O Cartão Definitivo de Inscrição é o documento que possibilita o acesso do candidato à sala de provas. Deverá ser guardado cuidadosamente para orientação do candidato no dia das provas. O Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia autoriza o acesso do candidato à sala de provas. Sua apresentação na portaria e durante as provas é INDISPENSÁVEL.



- 9.2 Os cartões definitivos de inscrições dos candidatos inscritos no concurso estarão à disposição no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) a partir de 11 de setembro de 2017 e no local da realização das inscrições presenciais.
- 9.3 É obrigação do candidato conferir no Cartão Definitivo de Inscrição, seu nome, o Nº do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, comunicar imediatamente à MSM Consultoria e Projetos Ltda para a devida correção através do telefone (33) 3522-4949 e email: [msm@msmconsultoria.com.br](mailto:msm@msmconsultoria.com.br).
- 9.4 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão também anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Ocorrências do Concurso.
- 9.5 As reclamações referentes ao Cartão Definitivo de Inscrição ou erros que constem em qualquer listagem serão aceitas até as 17:00 horas do último dia útil que anteceder a data da realização das provas.

## 10 - DO CONTEÚDO DO CONCURSO PÚBLICO

- 10.1 O Concurso Público será realizado em 2 (duas) etapas.
- 10.2 A primeira etapa consistirá de provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, prova de redação para os cargos de Pedagogo e Professor I e Prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas.
- 10.3 A segunda etapa consistirá de prova de Títulos para os cargos de Pedagogo e Professor I.
- 10.4 Os detalhes, por cargo, fazem parte do QUADRO IV deste Edital.
- 10.5 As provas objetivas, que terão a duração máxima de 03 (três) horas, consistirão em questões de múltipla escolha, conforme QUADRO IV deste Edital, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.
- 10.6 Os candidatos inscritos nos cargos de Pedagogo e Professor I, o tempo total das provas será de 04 (quatro) horas em função da Redação.
- 10.7 Os candidatos que solicitarem LEDOR (Deficiente Visual) e Interprete de Libras (SURDO), o tempo total para realização das provas será de 04 (quatro) horas.
- 10.8 Para os demais candidatos inscritos o tempo total de realização das provas objetivas será de 3 (três) horas.

## 11 - DOS PROGRAMAS E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

- 11.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas objetivas de múltipla escolha integram o presente Edital da página 20 à página 26.
- 11.2 As atribuições dos cargos integram o presente Edital da página 29 à página 32.

## 12 - DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 12.1 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá das provas descritas no subitem 10.2, conforme QUADRO IV.
- 12.2 As provas objetivas serão de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, com notas e pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo apresentadas às disciplinas em um único caderno, de acordo com cada cargo, especificado no QUADRO IV deste Edital, já as provas de títulos terá o caráter apenas classificatório.
- 12.3 As provas objetivas para os cargos de Pedagogo e Professor I serão de caráter ELIMINATORIO e CLASSIFICATÓRIO, com notas de 0(zero) a 90 (noventa) pontos acrescidos com a pontuação da nota de redação de 0(zero) a 10 (dez) pontos perfazendo um





- total de 100 (cem) pontos.
- 12.4 Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma das disciplinas, especificadas conforme QUADRO IV deste Edital.
  - 12.5 O candidato eliminado em qualquer uma das disciplinas do caderno de prova(s) estará eliminado do concurso.
  - 12.6 As questões não assinaladas no Cartão Resposta, questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legível, não serão computadas.
  - 12.7 As respostas do caderno da(s) prova(s) objetiva(s) deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica. Sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
  - 12.8 O candidato que não entregar o Cartão Resposta devidamente assinado no prazo estipulado será, automaticamente, eliminado do Concurso.
  - 12.9 Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato, salvo em situações em que a Empresa realizadora do Concurso julgar necessária.
  - 12.10 O Cartão Resposta deverá ser preenchido conforme instruções do QUADRO III deste Edital e instruções contidas na primeira contra capa do caderno de prova, ficando o candidato ciente de que a marcação de forma diferente e a não assinatura no local reservado para assinatura, incidirá na anulação do Cartão Resposta.
  - 12.11 Caso sejam anuladas questões pela Empresa realizadora do Concurso, estas somarão pontos em favor de todos os candidatos.
  - 12.12 O uso de BORRACHA ou CORRETIVO na superfície do CARTÃO RESPOSTA acarretará a anulação do mesmo.
  - 12.13 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, obedecendo ao limite de vagas existentes no QUADRO IV de cada cargo onde especifica o número de vagas existentes neste Edital.

### 13 - DOS TÍTULOS

- 13.1 Pontos por Títulos: Os Títulos serão apresentados em forma de Certificados ou Diplomas conforme especifica o QUADRO II deste Edital.
- 13.2 Serão considerados os títulos apresentados apenas para os cargos de Pedagogo e Professor I.
- 13.3 Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.
- 13.4 O número de pontos atribuídos aos Certificados ou Diplomas dos candidatos inscritos nos cargos relacionados no subitem 13.2 pela conclusão em Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado inerentes aos cargos deste concurso, serão no máximo de 05 (cinco) pontos por candidato conforme quadro abaixo:

QUADRO II			
Item	Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos	Máx. de Títulos	Pontos por Título
01	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação deve ser obrigatoriamente registrado pela instituição devidamente credenciada e que efetivamente ministrou o curso na área específica, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar, onde conste as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.	02 (dois)	1 ponto máximo de 2 pontos
02	Diploma de Mestrado deve ser obrigatoriamente registrado pela instituição devidamente credenciada e que efetivamente ministrou o curso na área específica, acompanhado do Histórico Escolar, onde conste as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.	01 (um)	2 pontos
03	Diploma de Doutorado deve ser obrigatoriamente registrado pela instituição devidamente credenciada e que efetivamente ministrou o curso na área específica, acompanhado do Histórico Escolar onde conste as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.	01 (um)	3 pontos



- 13.4.1 Os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa do concurso poderão ser entregues mediante recibo, na sede da MSM Consultoria e Projetos Ltda, local da realização das inscrições presenciais, situada à Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo – CEP: 39.803-007 - Teófilo Otoni–MG ou encaminhados pelos correios via sedex com aviso de recebimento “AR”, ou através de carta registrada averiguando-se sua tempestividade pela postagem ou qualquer outra forma que identifique o candidato, cópia autenticada dos títulos especificados no subitem 13.1 e QUADRO II deste Edital, para:  
MSM Consultoria e Projetos Ltda  
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo,  
Cep: 39.803-007,  
Teófilo Otoni-MG  
no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) conforme item 22 do Cronograma de Trabalho.
- 13.5 Os títulos deverão ser entregues ou encaminhados em envelope pardo, lacrado e identificado, contendo externamente a identificação do candidato com os seguintes dados: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, - Edital Suplementar nº 001/2017 do Concurso Público 001/2015, com o nome e endereço completo do candidato, o cargo público para o qual se inscreveu, CEP e a palavra- “TÍTULOS”
- 13.6 Todos os títulos deverão ser entregues ou encaminhados de uma única vez, não se admitindo inclusão e/ou substituição de documentos dentro do prazo estabelecido no edital.
- 13.7 Os Certificados de conclusão de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado deverão obedecer ao que determina a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1 DE 08 DE JUNHO DE 2007.
- 13.8 Os títulos entregues ou enviados guardarão direta relação com as atribuições do cargo em Concurso.
- 13.9 Não serão atribuídos pontos aos títulos entregues ou encaminhados sem especificação clara da carga horária e o que determina o QUADRO II.
- 13.10 Os títulos entregues ou encaminhados, referentes ao QUADRO II item 02 e 03, caso excedam o número máximo de títulos, poderão ser pontuados de acordo com o item 01, como complementação do número máximo de títulos previstos no item 01.
- 13.11 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente a títulos entregues no local da realização da inscrição presencial conforme subitem 13.4.1 ou encaminhamento via SEDEX.
- 13.12 Não serão aceitos comprovantes de títulos apresentados após o dia 14 de setembro de 2017.

#### 14 – DA PROVA PRÁTICA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 14.1 A prova prática de Operador de Máquina Pesada é de caráter classificatório e eliminatório e será realizada de acordo com as normas e instruções que se seguem. Constará de um percurso de itinerário a ser determinado pela banca examinadora e com a presença de um examinador, com tempo até 20 (vinte) minutos para sua realização. Na avaliação da prova de percurso, o examinador observará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, conforme critérios pré-estabelecidos, detalhados no subitem 14.2.
- 14.1.1 **Local e Horário:** A prova prática será realizada na mesma data da prova objetiva, ou seja, dia 17 de setembro de 2017, o horário e local será comunicado posteriormente, mediante publicação de edital de convocação a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e endereço eletrônico [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br).
- 14.1.2 A Prova Prática será Coordenada pela MSM Consultoria e Projetos Ltda e acompanhadas pela Comissão de Fiscalização, devendo, entretanto, serem aplicadas por especialistas das



- respectivas áreas, especialmente designados pela Empresa Realizadora do concurso público.
- 14.1.3 Os candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “C”.
- 14.1.4 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
- 14.1.5 A Prova Prática será avaliada conforme critérios especificados na tabela do subitem 14.2
- 14.1.6 A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório sendo atribuído o seguinte resultado:
- a) APTO: o candidato que alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos critérios da Prova Prática.
- b) INAPTO: o candidato que não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos critérios da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
- 14.1.7 A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.
- 14.2 Critérios de avaliação da Prova Prática:

<b>1. Checagem, Manutenção e Funcionamento da Máquina</b>	
1.1. Óleo do motor, óleo Hidráulico, óleo de Caixa	Apto/Inapto
1.2. Luzes	
1.3. Radiador	
1.4. Bateria	
<b>2. Segurança</b>	
2.1 Direção	Apto/Inapto
2.2 Sistema de Freio e Pneus, Sistema Hidráulico	
<b>3. Movimentação Máquina</b>	
3.1 Circulação com a máquina (funcionamento, circulação e estacionamento)	Apto/Inapto
<b>4. Operacionalização da Máquina</b>	
4.1 Escarificador/ Movimentação	Apto/Inapto
4.2 Lâminas (posição dos ângulos)	
4.3 Enchimento de Caminhões	
4.4 Simulação de máquina atolada	

- 14.3 Para a execução das tarefas todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições observando-se o tempo máximo permitido.
- 14.4 Nas provas que exigirem o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser determinada a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-lo.
- 14.5 O avaliador da Prova Prática terá autonomia para interromper a execução da prova quando observar que o candidato está colocando sua integridade física ou a de terceiros em risco. Neste caso o candidato será eliminado do concurso.
- 14.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e sapatos adequados para realização da prova.

## 15 – DA PROVA DE REDAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 15.1 A prova de redação será aplicada para os cargos de Pedagogo, Professor I.



- 15.2 Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 15.3 A Prova de Redação consistirá na elaboração de um texto dissertativo/argumentativo sobre tema contemporâneo que deverá conter entre o mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas.
- 15.4 Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de números de linhas definido nas orientações dos cadernos das provas de redação de acordo com os seguintes critérios:
- desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha aquém do mínimo estipulado;
  - desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha que exceda o máximo estipulado.
- 15.5 A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos distribuídos conforme os critérios do quadro a seguir:

<b>Critérios Avaliados</b>	<b>Total de Pontos</b>
Argumentação e informatividade dentro do tema proposto – (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações)	<b>4 pontos</b>
Coerência e Coesão - (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	<b>2 pontos</b>
Morfossintaxe – (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome)	<b>2 pontos</b>
Pontuação, acentuação e ortografia	<b>2 pontos</b>
<b>Total</b>	<b>10 pontos</b>

- 15.6 A folha de Resposta para a Prova de Redação não permitirá qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada à dissertação do tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da Redação.
- 15.7 Na Prova de Redação o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição, número do CPF no campo especificamente indicado, destacar o canhoto e depositá-lo na urna que se encontra na sala de provas.
- 15.8 O candidato deverá colocar na folha de redação no local especificado somente o número de sua inscrição, caso o candidato assine ou escreva o seu nome ou qualquer outro tipo de identificação será automaticamente eliminado do certame.
- 15.9 O candidato que assinar ou colocar o seu nome a folha de redação, que será entregue para correção, estará automaticamente eliminado do certame.
- 15.10 A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.
- 15.11 Não será permitido o candidato levar o rascunho da prova de redação.
- 15.12 Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova de Redação, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.
- 15.13 A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Empresa Realizadora do Concurso devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 15.14 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, ou do texto estar ilegível, o candidato receberá nota no texto igual a zero.
- 15.15 Não será permitido o uso de corretivo de texto.
- 15.16 A prova de redação terá cunho classificatório e eliminatório, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos.



- 15.17 Será atribuída nota zero à redação:
- a) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
  - b) que fuja da tipologia, tema e proposta da redação;
  - c) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do português;
  - d) que não for redigida com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta;
  - e) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
  - f) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.
- 15.18 O espelho e a nota da redação serão divulgados no endereço eletrônico [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br), na mesma data da divulgação da apuração dos títulos.

## 16 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 16.1 As provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos e a prova de redação para os cargos de Pedagogo e Professor I serão realizadas no dia 17 de setembro de 2017 no turno matutino, nas Escolas do Município de Teófilo Otoni.
- 16.2 O Edital de Convocação para as provas será publicado no dia 04 de setembro de 2017 no quadro de avisos da Prefeitura, situada Avenida Luiz Boali, nº 230 – Centro – Teófilo Otoni-MG – CEP: 39.802-000 - Teófilo Otoni– MG e no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br).
- 16.3 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos a assinar o termo, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.
- 16.4 O candidato deverá, conferir a sequência da numeração das páginas e número de questões do caderno de prova conforme especificado no QUADRO IV deste Edital. Caso esteja faltando alguma página ou questão no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Responsável pela realização do Concurso. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.
- 16.5 A data da realização das provas, se necessário, poderá ser prorrogada por ato do Chefe do Poder Executivo, dando ampla divulgação.
- 16.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Concurso, ou de alguma de suas fases, à Empresa Realizadora do Concurso será reservado o direito de cancelar, substituir provas, reapplicar provas de modo a viabilizar o Concurso.
- 16.7 Não se admitirá a entrada de candidato em sala de prova que não estiver munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional, contendo fotografia. (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, sejam válidos como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação).
- 16.8 Recomendamos aos candidatos comparecerem ao local das provas 60 (sessenta) minutos antes do início das mesmas, portando DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional que contenha fotografia, conforme especificado no subitem 16.7, não sendo aceito cópia do mesmo, ainda que autenticada, Cartão Definitivo de Inscrição retirado do site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) ou anotações do horário e local de prova extraídos do relatório afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, portando CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE (ACRÍLICA) COM TINTA AZUL OU PRETA.





- 16.9 O candidato deverá levar somente os objetos citados no subitem 16.8 deste Edital evitando levar objetos de uso pessoal, tais como: bolsa, mochila, apostilas, livros, celular etc...
- 16.10 Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, dos candidatos que chegarem atrasados.
- 16.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.
- 16.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e se responsabilizará pela criança.
- 16.13 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, poderá ser eliminado do concurso.
- 16.14 Durante a realização das provas, será eliminado automaticamente do concurso o candidato que:
- 16.14.1 Adentrar, no recinto das provas, portando qualquer equipamento eletrônico tais como: **telefone celular**, calculadora, relógio, agendas eletrônicas ou similares, gravador, canetas eletrônicas, ponto eletrônico ou qualquer outro receptor de mensagens;
  - 16.14.2 Adentrar ao recinto com qualquer tipo de arma.
  - 16.14.3 Comunicar-se verbal, escrita ou gestualmente com outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso;
  - 16.14.4 Consultar qualquer espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos ou a outro elemento qualquer;
  - 16.14.5 Utilizar-se de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
  - 16.14.6 Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do Concurso Público;
  - 16.14.7 Apresentar-se para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;
  - 16.14.8 Não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
  - 16.14.9 Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
  - 16.14.10 Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
  - 16.14.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 16.15 O candidato que porventura burlar a fiscalização e adentrar ao recinto das provas portando os equipamentos citados no subitem 16.14.1 estará automaticamente eliminado do certame.
- 16.16 No dia de realização das provas, a MSM Consultoria e Projetos Ltda poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal na portaria das escolas, nas salas, corredores e entrada dos banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido conforme o que determina o subitem 16.14.1
- 16.17 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.
- 16.18 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.
- 16.19 Na hipótese do item anterior, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela Empresa Realizadora do Concurso.
- 16.20 Ao terminar a(s) prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, seu Cartão Resposta devidamente assinado. O candidato que descumprir o disposto neste item será automaticamente eliminado do Concurso, ficando o fato registrado na Ata de ocorrências do Concurso.
- 16.21 Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 16.22 Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da mesma,



- sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatas que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do concurso.
- 16.23 O caderno de prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha pertencerá ao candidato após 2 (duas) horas do início da mesma.
- 16.24 As demais instruções da realização das provas são partes integrantes da primeira contra capa do caderno de provas.
- 16.25 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair após assinar a ata, rubricar os envelopes e assistir o lacre dos envelopes.

## 17 – DO DESEMPATE

- 17.1 Apurado o total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), posteriormente terá preferência o candidato que participou efetivamente como jurado, na forma do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
- 17.1.1 obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos.
- 17.1.2 obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Pedagógicos.
- 17.1.3 obtiver maior aproveitamento na prova de Português.
- 17.1.4 obtiver maior aproveitamento na prova de Matemática.
- 17.1.5 obtiver maior aproveitamento na prova de Informática.
- 17.1.6 obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Gerais da Máquina.
- 17.1.7 obtiver maior aproveitamento na prova de Redação.
- 17.1.8 tiver a idade mais elevada.
- 17.1.9 por sorteio público.
- 17.2 O candidato que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro, deverá encaminhar certidão que comprove a sua participação dentro do prazo de inscrições para MSM Consultoria e Projetos Ltda no endereço Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205, Bairro São Diogo, em Teófilo Otoni – MG - CEP 39803-007.

## 18 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- 18.1 Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, situada à:  
Avenida Luiz Boali, nº 230 – Centro  
CEP: 39.802-000  
Teófilo Otoni–MG,  
no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) e em jornal de grande circulação no município.
- 18.2 Os resultados obtidos dos candidatos aprovados serão publicados separadamente, por cargo ou por grupos ocupacionais, objetivando a agilização dos serviços públicos.

## 19 - DOS RECURSOS

- 19.1 O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme Anexo III contra o cancelamento de inscrição, indeferimento de isenção de taxa de inscrição, o Gabarito Oficial, questão da prova objetiva de múltipla escolha e dos



- demais resultados do concurso de acordo com o Cronograma de Trabalho QUADRO I, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 20.2 deste Edital garantido o direito a ampla defesa e contraditório.
- 19.2 O recurso a que se refere o subitem 19.1, dirigido à Empresa Realizadora do Concurso Público, poderá ser entregue na sede da Empresa MSM Consultoria e Projetos Ltda, situada à: Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo, Cep: 39.803-007, Teófilo Otoni-MG enviado via internet para o email: [recursos@msmconsultoria.com.br](mailto:recursos@msmconsultoria.com.br) com confirmação de recebimento ou via FAX pelo Telefone (33) 3522-4949 solicitando confirmação do recebimento, apresentados em obediência às seguintes especificações:
- indicação do número das questões, em ordem crescente, das respostas marcadas pelo candidato e das respostas divulgadas pela Empresa Realizadora do Concurso;
  - deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;
  - os recursos que forem enviados para outro(s) endereço(s) ou de outra forma que não a especificada no subitem 19.2 não serão aceitos e nem avaliados;
- 19.3 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos;
- 19.4 Não serão reconhecidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 19.5 Serão considerados indeferidos os recursos enviados para qualquer outro email que não seja o especificado no subitem 19.2.
- 19.6 Os pontos correspondentes à anulação de questões das provas objetivas, por força de julgamento de recurso administrativo ou decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 19.7 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva de múltipla escolha, observando-se o disposto no subitem 19.6 e QUADRO I deste Edital.
- 19.8 Cada candidato poderá somente pedir revisão de questões ou Cartão Resposta da sua própria prova.
- 19.9 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 19.10A decisão proferida pela Comissão Realizadora do Concurso Público tem caráter irrecurável na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

## 20 - DA POSSE

- 20.1 O candidato deverá ter 18 (dezoito) anos de idade e entregar após a convocação para posse, duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
  - CPF;
  - PIS/PASEP;
  - Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
  - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino, quando exigível;
  - Declaração de Bens;
  - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - Certidão de Nascimento e Cartão de Vacina dos filhos até 14 anos;
  - Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
  - Para os aprovados no cargo de Operador de Máquina Pesada, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no QUADRO IV deste Edital.



- 20.1.11 Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser empossado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.
- 20.1.12 Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- 20.1.13 Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG.
- 20.1.14 Comprovante de endereço.
- 20.2 A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;
- 20.3 No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejado pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

## 21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham aqui estabelecidas.
- 21.2 O edital completo que regulamenta este concurso se encontra afixado, no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, no local da realização das inscrições e disponível no endereço eletrônico: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) e deverá ser lido antes da realização da inscrição.
- 21.3 O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador com outorga para tal fim, observado o subitem 4.7 deste Edital.
- 21.4 O preenchimento inexato do requerimento de inscrição, quando sanável, será retificado em até três dias úteis, contados da publicação do relatório de Candidatos Inscritos por Cargo (veja item 09 do QUADRO I deste Edital), que será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG e no site [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br).
- 21.5 A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e a Empresa Realizadora do Concurso Público não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato ou seu procurador, por deixar de ler este Edital do Concurso Público.
- 21.6 Por razões de ordem técnica e de segurança, a Empresa Realizadora do Concurso Público não fornecerá a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, exemplares de provas relativas a concursos anteriores.
- 21.7 O valor da taxa de cada inscrição será o fixado no QUADRO IV deste Edital, a qual será dispensada dos candidatos hipossuficientes de recursos financeiros, nas condições descritas no item 6 deste Edital;
- 21.8 Será publicado no relatório do resultado final apenas os nomes dos candidatos aprovados.
- 21.9 As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e aos requisitos das Leis N<sup>os</sup> 1379/1972, 001/1993 e 107/2015 do Município de Teófilo Otoni.
- 21.10 O prazo de validade deste Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma vez por igual período (Inciso III, do Art. 37, da Constituição Federal), sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas no Edital dentro do prazo de validade do certame.
- 21.11 Publicado o Edital de Convocação para posse dos aprovados, o candidato que não comparecer para assumir no prazo previsto no referido Edital, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.



- 21.12 A aprovação neste concurso cria direito a nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do concurso, dentro do prazo de validade do concurso.
- 21.13 As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, dentro do prazo de validade do concurso.
- 21.14 As vagas existentes no quadro de vagas descritas no QUADRO IV têm caráter meramente exemplificativo, podendo a lotação ser modificada por razões de justificado interesse da Administração Municipal, assegurada a preferência do candidato aprovado segundo a ordem de classificação do resultado final do certame.
- 21.15 A convocação dos candidatos aprovados será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, situada à:  
Avenida Luiz Boali, nº 230 – Centro  
CEP: 39.802-000  
Teófilo Otoni–MG  
publicado na imprensa local e correspondência enviada ao endereço do candidato.
- 21.16 O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.
- 21.17 A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao ser nomeado, todas as instruções necessárias à sua posse.
- 21.18 Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
- 21.19 A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a eliminação do candidato do Concurso Público, garantido o direito a ampla defesa e contraditório.
- 21.20 O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.
- 21.21 A carga horária dos servidores municipais e as atribuições dos cargos em concurso são as constantes nas Leis Nºs 1379/1972, 001/1993 e 107/2015 do Município de Teófilo Otoni.
- 21.22 Todas as publicações referentes ao Concurso Público até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG, situada à:  
Avenida Luiz Boali, nº 230 – Centro  
CEP: 39.802-000  
Teófilo Otoni–MG, no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) e em jornal de grande circulação no município.
- 21.23 O planejamento e execução do concurso ficarão sob responsabilidade, por contrato, da empresa MSM Consultoria e Projetos Ltda., sediada na cidade de Teófilo Otoni-MG, com endereço na:  
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo,  
Cep: 39.803-007,  
Teófilo Otoni-MG  
Telefax: (33) 3522-4949  
site [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br).
- 21.24 A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG e a Empresa Realizadora do Concurso Público não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso.





- 21.25 Os registros escritos produzidos durante o Concurso Público serão guardados pelo prazo de 6 (seis) anos conforme subitem 021.2 da Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), encaminhados para o arquivo da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni.
- 21.26 Os casos omissos serão resolvidos pela Empresa realizadora do Concurso Público, "Ad Referendum" do Prefeito Municipal de Teófilo Otoni-MG.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 12 de maio de 2017.

Original assinado  
Daniel Batista Sucupira  
Prefeito do Município



## **PROGRAMA DA PROVA DE: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de texto; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; linguagem denotativa e conotativa; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e posição da sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Classes de palavras: 1. Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; 2. Artigos = definidos e indefinidos; 3. Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; 4. Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Transitividade verbal. 5. Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; 6. Numerais = flexão dos numerais e emprego; 7. Preposições; 8. Conjunções; 9. Interjeições; 10. Advérbios. 8. Termos da oração: 1. Sujeito = tipos de sujeito; 2. Predicado = tipos de predicado; 3. Objeto direto e indireto; 4. Predicativo do sujeito e do objeto. 5. Complemento nominal 6. Aposto; 7. Vocativo; 9. Período composto por coordenação e subordinação. Classificação das orações. 10. Concordância nominal e verbal; 11. Regência nominal e verbal; 12. Colocação pronominal; 13. Estrutura e formação das palavras.

**II – MATEMÁTICA:** Os números: naturais, fracionários e sua representação decimal, inteiros, racionais, irracionais e reais, operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), suas propriedades e expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Equações que se reduzem a uma equação do 2º grau: fracionárias, biquadrada e irracional; Sistemas de equações do 1º grau; Polinômios: expressões algébricas, monômios, polinômios e operações algébricas; Fatoração; Razões e proporções; Grandezas proporcionais; Porcentagem; Juros simples; Noções de geometria: conceitos primitivos, retas transversais retas paralelas; Ângulos; Polígonos; Triângulos e quadriláteros; Circunferência e Círculo; Triângulos retângulos; Razões trigonométricas nos triângulos retângulos; Comprimento e áreas de regiões poligonais planas; Volumes, capacidade e massa; estatística: organização de dados, frequência relativa, medidas estatísticas e informações; Problemas envolvendo os itens do programa.

## **PROGRAMA DA PROVA DE: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO ENSINO MÉDIO**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem, Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia (Novo Acordo Ortográfico) Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero,



número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; apostro; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*.

**II - MATEMÁTICA: ÁLGEBRA I.** Conjuntos e conjuntos numéricos. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, logaritmo. Inequações do 1º e 2º graus, e Progressões. GEOMETRIA PLANA: Propriedades de figuras geométricas. Semelhança de triângulo retângulo. Relações métricas no triângulo retângulo. Polígonos regulares inscritos na circunferência. Áreas: medidas de superfície. TRIGONOMETRIA. Trigonometria no triângulo, resolução de triângulos quaisquer; **ÁLGEBRA II.** Sistemas lineares, análise combinatória. Probabilidade; **ESTATÍSTICA.** Tabelas, gráficos e medidas; **MATEMÁTICA FINANCEIRA.** Números proporcionais. Porcentagem. Juros simples e compostos; **GEOMETRIA ESPACIAL.** Geometria de posição. Poliedros. Prisma e pirâmide. Corpos redondos; **GEOMETRIA ANALÍTICA.** Ponto e reta. Circunferência; **ÁLGEBRA III** – Números complexos. Polinômios. Equações algébricas; Problemas envolvendo os itens do programa.

### **PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios etc). Processos de composição de texto (descritivo, narrativo e dissertativo). Mecanismos Lingüísticos, Classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações de um período. Processo de coordenação e de subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase. Semântica: sinônimos e antônimos; conotação e denotação; linguagem figurada. Níveis e funções da linguagem. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre). Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Ortografia vigente no Brasil.

### **PROGRAMA DA PROVA DE AGENTE ADMINISTRATIVO**

**I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE 2º GRAU – PÁGINA 20/21**

**II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE 2º GRAU – PÁGINA 21**

**III – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** Conhecimentos básicos de Hardware e Softwares – Periféricos de entrada e saída - Conhecimentos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows e Linux – Conceitos de gerenciamento de arquivos: copiar, colar, criar diretórios, mover – Utilização do Windows Explorer – Conhecimentos básicos de editores de texto: criação, formatação e impressão (Office 2003 à 2010, BrOffice) – Conhecimentos Básicos em Planilhas Eletrônicas: criação, formatação e organização de planilhas eletrônicas. (Office 2003 à 2010, BrOffice) – Banco de Dados Access – Conhecimentos básicos de Internet (Pesquisas, sites, redes sociais) e gerenciador de e-mails.

### **PROGRAMA DA PROVA DE AGENTE FISCAL**



**I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE 1º GRAU – PÁGINA 20**

**II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE 1º GRAU – PÁGINA 20**

**III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Decadência; Prescrição; Anistia; Certidão Negativa; Auto de Infração; Notificação; Dívida Ativa; Lançamento de Tributos; Taxas pelo Poder de Polícia ; Taxas pelos Serviços Públicos, Fiscalização; Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); Crédito Tributário; Isenção; Obrigação Tributária; Sujeito Passivo; Sujeito Ativo; Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração); Contabilidade: (Conceitos, balanço patrimonial, Lançamentos contábeis, Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica); CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica; ) Documento de Constituição de empresas; Declaração de Imposto de Renda; Crimes contra a ordem tributária; Preços públicos; Código Tributário e de Rendas do Município de Teófilo Otoni; Constituição Federal de 1988 – Art. 145 a 158; Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni/MG.

**PROGRAMA DA PROVA DE CONTADOR**

**I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR – PÁGINA 21**

**II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** SISTEMAS: 01 - Econômico: Conceitos, Classificação, Apropriação de Custos, Contabilização, Demonstração de Resultados, Balanço Patrimonial. 02 - Financeiro: Regimes, Conceitos, Classificação, Projeção do Fluxo de Caixa. 03 - Orçamentário: Definição e objetivos, Planejamento, Elaboração, Execução, Acompanhamento, Análise dos Desvios, Ajustes. 04 - Regime de contabilização: Patrimoniais, Direitos e Obrigações, Plano de Contas e Análises Econômico-financeira. Contabilidade Pública: Conceito, campo de aplicação, objeto e regime; Legislação básica (Lei n.º 4.320/64, Lei complementar nº 101/2000.; Receita e despesa pública.; Receitas e despesas orçamentárias: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e despesas extra-orçamentárias: conceito.; Variações patrimoniais: interferências, mutações, superveniências e insubsistências.; Sistemas de contas: financeiro, orçamentário, patrimonial e compensação. Escrituração contábil no setor público: registro das principais operações típicas.; Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei n.º 4.320/64. g) NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16), Conselho Federal de Contabilidade. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários; Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública.; Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública.

**PROGRAMA DA PROVA DE FISCAL DE TRIBUTOS**

**I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE 2º GRAU – PÁGINA 20/21**

**II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE 2º GRAU – PÁGINA 21**

**III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Decadência; Prescrição; Anistia; Certidão Negativa; Auto de Infração; Notificação; Dívida Ativa; Lançamento de Tributos; Taxas pelo Poder de Polícia ; Taxas pelos Serviços Públicos, Fiscalização; Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); Crédito Tributário; Isenção; Obrigação Tributária; Sujeito Passivo; Sujeito Ativo; Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração); Contabilidade: (Conceitos, balanço patrimonial, Lançamentos contábeis, Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica); CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica; ) Documento de Constituição de empresas; Declaração de Imposto de Renda; Crimes contra a ordem tributária; Preços públicos; Código Tributário e de Rendas do Município de Teófilo



Otoni; Constituição Federal de 1988 – Art. 145 a 158; Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni/MG.

### **PROGRAMA DA PROVA DE FISIOTERAPEUTA (NASF)**

#### **I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR– PÁGINA 21**

**II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Conceito de fisioterapia, efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações; Avaliação fisioterápica do paciente. Semiologia fisioterápica; Testes musculares e goniometria; Fisiologia do exercício; Técnicas especiais de reeducação motora: Bobath, Kabat; Cinesioterapia: ativa, passiva, manipulações; Eletroterapia de baixa frequência e média frequência; Massoterapia; Termoterapia superficial e profunda; Crioterapia. Hidroterapia; Trações; Atividade de vida diária: postura no leito, transferências, treino para independência funcional; Reabilitação profissional; Marcha normal e patológica; Meios auxiliares da marcha; Orteses, MMSS, MMII e tronco. Próteses de MMII e MMSS; Código de ética profissional do fisioterapeuta; Reabilitação dos amputados; Reabilitação nos traumas do esporte; não cirúrgicos e cirúrgicos; Reabilitação em traumatologia; Reabilitação em ortopedia; Reabilitação em neurologia: Processos neurológicos motores periféricos, acidentes vasculares, cerebrais, miopatias, amiotrofias espinhais, traumatismos crânio encefálicos, traumatismos raquimedulares, esclerose múltipla e outras afecções do sistema extra piramidal, paralisia cerebral; Reabilitação nas artrites e artroses; Reabilitação em reumatologia; Escaras de decúbito: etiologia, prevenção e tratamento; Fisioterapia dermatofuncional; Reabilitação em pneumologia; Reabilitação cardíaca; Reabilitação em ginecologia e obstetrícia; Reabilitação em geriatria, doenças degenerativas; Fisioterapia preventiva, doenças ocupacionais; Reabilitação vascular; Reabilitação nos queimados; Reabilitação em pediatria; Organização de um centro de reabilitação; Atuação do profissional fisioterapeuta na atenção primária e secundária à saúde. Portaria nº 3124/2012 - Redefine os Parâmetros de Vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Portaria 2488/2011 – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

### **PROGRAMA DA PROVA DE INSPETOR DE ALUNOS**

#### **I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE 1º GRAU – PÁGINA 20**

#### **II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE 1º GRAU – PÁGINA 20**

### **PROGRAMA DA PROVA DE MÉDICO GENERALISTA (ESF)**

#### **I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR– PÁGINA 21**

**II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Agentes Anti-infecciosos, Quimioterápicos e antibióticos. Anemias. Artrite Reumatóide. Asma brônquica. Cardiopatia isquêmica. Cirrose hepática. Distúrbios hemorrágicos. Distúrbios imunológicos. Doenças causadas por bactérias. Doenças causadas por vírus. Doenças causadas por fungos. Doenças causadas por helmintos e protozoários. Doenças da mama e aparelho genital feminino. Doenças da Tireóide. Doenças das vias aéreas superiores. Doenças das vias biliares. Doenças do esôfago. Doenças do estômago. Doenças do intestino delgado e grosso. Doenças dos pâncreas. Doenças pulmonares ambientais. Doenças Sexualmente transmissíveis e AIDS. Doenças vasculares cerebral. DPOC. Epilepsia e distúrbios convulsivos. Febre reumática. Hepatites. Hipertensão arterial. Imunização. Infecção de vias urinárias e nefrolitíase. Infecções do sistema nervoso central. Insuficiência cardíaca. Leucoses e Linfomas. Neoplasias do pulmão. Terapêutica médica e interação medicamentosa. Tópico de Psiquiatria: Distúrbios neurovegetativos, neuroses e psicoses. Tumores de Pele. Tumores do fígado. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde. Código de Ética Profissional.

### **PROGRAMA DA PROVA DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**





**I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO:** 01 - Normas Gerais de Circulação e Conduta; 02 - Regra de Preferência; 03 - Conversões; 04 - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; 05 - Classificação das Vias; **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** 01 - Dos Veículos; 02 - Registro, Licenciamento e Dimensões; 03 - Classificação dos Veículos; 04 - Dos equipamentos obrigatórios; 05 - Da Condução de Escolares; 06 - Dos Documentos de Porte Obrigatório; 07 - Da Habilitação; 08 - Das Penalidades; 09 - Medidas e Processo Administrativo; 10 - Das Infrações; **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:** 01 - A Sinalização de Trânsito; 02 - Gestos e Sinais Sonoros; 03 - Conjunto de Sinais de Regulamentação; 04 - Conjunto de Sinais de Advertência; 05 - Placas de Indicação; **DIREÇÃO DEFENSIVA:** 01 - Direção Preventiva e Corretiva; 02 - Automatismos; 03 - Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; 04 - Leis da Física; 05 - Aquaplanagem; 06 - Tipos de Acidentes; **PRIMEIROS SOCORROS:** 01 - Como socorrer; 02 - ABC da Reanimação; 03 - Hemorragias; 04 - Estado de Choque; 05 - Fraturas e Transporte de Acidentados; **MEIO AMBIENTE:** 01 - Meio Ambiente; **NOÇÕES DE MECÂNICA:** 01 - O Motor; 02 - Sistema de Transmissão e Suspensão; 03 - Sistema de Direção e Freios; 04 - Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. **II - CONHECIMENTOS GERAIS DA MÁQUINA:** 01 – Operação. Preparativos para funcionamento da Máquina; Parada do Motor; Painel de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador; Principais controles de Operação; Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina. 02 – Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação; Tabelas de manutenção periódica; Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água). 03 – Sistema de Combustível. 04 – Sistema Elétrico. 05 – Sistema de Frenagem. 06 – Sistema de Lubrificação do Motor. 07 – Sistema de Purificação de ar do motor. 08 - Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina; 09 - Procedimentos de Segurança; 10 - Funcionamento Básico dos Motores; 11 - Direção; 12 - Freios; 13 - Pneus.

### **III – PROVA PRÁTICA**

#### **PROGRAMA DA PROVA DE PEDAGOGO**

**I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996- atualizada; Direitos da criança e do adolescente; Ética no serviço público; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Regulamentação do estudo dos diversos temas a serem desenvolvidos nos currículos da Educação básica: Uso de drogas e dependências químicas, Educação ambiental, Educação para o consumo, Direitos Humanos, História e cultura Afro-Brasileira e Indígena, Educação para o Trânsito, Educação Alimentar e Nutricional na escola, Cooperativismo, Direitos dos Idosos, Educação Fiscal.

**II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** O Especialista da educação básica: competências e habilidades; Planejamento escolar; O processo de avaliação; Instituições Colegiadas; Os processos e métodos de ensino e Aprendizagem; Educação Inclusiva; Projeto Político Pedagógico.

### **III - REDAÇÃO**

#### **PROGRAMA DA PROVA DE PROFESSOR I**

**I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos (Resolução CNE/CEB nº07 de 14/12/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº04 de 13/07/2010). LDB nº9394/96. Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução). Instituições Colegiadas (composição, atribuições e participação dos segmentos). O trabalho escolar e o processo de inclusão. Currículo e seus âmbitos escolares. Projetos Escolares. Avaliação da aprendizagem (conceitos, tipos, processos, instrumentos, etc). Tempos e Espaços Escolares. Parâmetros Curriculares Nacionais. Processos de Aprendizagem na Alfabetização. Letramento, escrita e leitura. **II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PORTUGUÊS:** interpretação de texto. Aspectos gramaticais: fonema, ortografia, morfossintaxe (classe de palavras, flexão e emprego), sintaxe



(frase, oração, período simples e composto, termos da oração, concordância verbal e nominal, regência verbal; MATEMÁTICA: sistema de numeração: números naturais – operações. Números racionais (representação fracionária e decimal, operações) Porcentagem, Medidas de grandeza. Comprimento. Superfície (quadrado, retângulo, triângulo). Volume (cubo, paralelepípedo e retângulo). Capacidade, massa e tempo. Noções de geometria: ponto, reta, plano, polígono e sólido.; CIÊNCIAS: seres vivos e inatos. A natureza e os elementos que constituem: ar, água, solo, rochas. Ecossistemas: cadeia alimentar, poluição, preservação do meio ambiente, reprodução dos seres vivos, higiene, alimentação, doenças, crescimento e desenvolvimento; HISTÓRIA: aspectos metodológicos do ensino de História : identidade biológica, social civil e cultural do aluno e da família; Identificação dos serviços públicos (público e privado). Os serviços urbanos, ontem e hoje. Os portugueses e a apropriação da terra.; GEOGRAFIA: dimensão espacial do corpo; relação nos espaços de vivência – escola, família e vizinhança; Produção e organização da vida no espaço de vivências (atividades econômicas, importância do processo industrial, relações cidade-campo); Recursos naturais; Elementos naturais (produção e distribuição das culturas); Organização político-administrativa; Processo de industrialização criando espaços de vivência na cidade ou no campo; Processo industrial (relações de circulação/distribuição e consumo); Recursos naturais. **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O TRABALHO COM A CRIANÇA DE ZERO A SEIS ANOS:** Psicologia. Saúde. Antropologia. Psicologia. Sociologia. Estudos das linguagens, etc. Processo de desenvolvimento e construção dos conhecimentos do profissional da educação infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

### III - REDAÇÃO

#### **PROGRAMA DA PROVA DE PSICÓLOGO**

##### **I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR– PÁGINA 21**

**II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Código de Ética Profissional do Psicólogo; Principais teorias e perspectivas atuais: a psicologia cognitivo-comportamental, abordagem psicogenética de Piaget, a psicologia histórico-cultural, abordagem psicodinâmica (Psicanálise), teorias humanistas.; A Psicologia do Desenvolvimento (infância e adolescência, Idade adulta e terceira idade). Abordagens Teóricas do desenvolvimento humano: As teorias de Freud, Erikson e Piaget. Psicodiagnóstico: a entrevista psicodiagnóstica (tipos e métodos), métodos e técnicas de psicodiagnóstico infanto-juvenil.; Teoria e técnica psicoterápica de crianças, adolescentes e adultos. Psicologia social e os fenômenos de grupo. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicopatologia: noções básicas. O estudo psicopatológico dos quadros: Esquizofrenia, Transtornos de Humor, Transtornos dissociativos, Transtornos somatoformes, Transtornos fóbicos e de ansiedade, Transtornos alimentares, Transtornos da infância e da adolescência, quadros de abusos de substâncias psicoativas (dependência química). Transtornos de personalidade. Estresse e saúde. Psicologia Organizacional e a Gestão de Recursos Humanos. Psicologia e Políticas Públicas: Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Reformulações e programas; Assistência Social no Brasil - Programas Federais.

#### **PROGRAMA DA PROVA DE TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA**

##### **I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR– PÁGINA 21**

**II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Gestão de programas, projetos e atividades; Planejamento e políticas públicas. Administração de material e patrimônio. Gestão de Almoxarifado; Controles de estoques; Inventários; Administração de recursos humanos; Administração financeira e orçamentária; Terceirização. Orçamento público: conceito, instrumentos básicos de planejamento e orçamento, princípios orçamentários. Recursos para execução dos programas: exercício financeiro, créditos orçamentários, créditos adicionais. Receitas públicas:



conceito, classificação das receitas, classificação legal da receita orçamentária, estágios da receita, receita da dívida ativa. Despesas públicas: definição, classificação das despesas, classificação legal da despesa orçamentária, estágios da despesa, restos a pagar, regime de adiantamentos ou suprimento de fundos. Demonstrações contábeis na administração pública: conceito, tipos de balanços. Levantamento de contas: prestação de contas, tomada de contas. Legislação aplicável: Constituição Federal de 1988: artigos 1 a 13, 18 a 24, 37 a 41; 70 a 75; 165 a 169. Lei Federal nº. 8.112/90. Lei Federal nº. 4.320/64. Lei Complementar Federal nº. 101/2000. Lei Federal nº. 8.429/1992. Lei Federal nº. 8.666/93: licitação, contratos e convênios. Lei Federal nº. 10.520/02. Princípios constitucionais e infraconstitucionais da administração pública. Processo administrativo: princípios e fases. Ato administrativo: conceito, classificação e invalidação. Organização e estrutura do Estado, Governo e Administração. Evolução da Administração Pública no Brasil. Novas tecnologias gerenciais. Qualidade na Administração pública. Sistema de informação gerencial. Tecnologia da Informação e o Governo Eletrônico. O atendimento ao cliente em serviços públicos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Consultoria &  
Projetos Ltda.**

**QUADRO IV**

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CADERNO DE PROVAS CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	AGENTE ADMINISTRATIVO (ver item 5.22)	2º GRAU	01	937,00	44,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS INFORMÁTICA	20 10 10	2,5 2,5 2,5
02	AGENTE FISCAL	1º GRAU	01	937,00	44,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 20	2,5 2,5 2,5
03	CONTADOR	CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS + REGISTRO NO CRC	01	1.158,99	58,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
04	FISCAL DE TRIBUTOS	2º GRAU	01	937,00	44,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10 20	2,5 2,5 2,5
05	FISIOTERAPEUTA NASF	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	01	1.158,99	58,00	20 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
06	INSPECTOR DE ALUNOS	1º GRAU	01	937,00	44,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
07	MÉDICO GENERALISTA (ESF)	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	01	1.158,99	58,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
08	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	4ª SÉRIE DO 1º GRAU + CNH CATEGORIA "C"	01	900,00	44,00	40 HORAS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONH. GERAIS DA MÁQUINA PROVA PRÁTICA	20 20 APTO/INÁPTO	2,5 2,5 2,5
09	PEDAGOGO	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	01	1.867,01	83,00	40 HORAS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS REDAÇÃO	20 20 01	2,0 2,5 10,0
10	PROFESSOR I (ver item 5.22)	2º GRAU DO MAGISTÉRIO	01	1.334,73	58,00	25 HORAS	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS REDAÇÃO	20 20 01	2,0 2,5 10,0
11	PSICÓLOGO	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	01	1.158,99	58,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
12	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	CURSO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA	01	1.158,99	58,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5

5.22 Os candidatos **SURDOS** que já haviam feito sua inscrição para os cargos de Professor I e Agente Administrativo do concurso regido pelo edital nº 001/2015, que haviam assinalado a opção de que são p com deficiência, ficarão dispensados do pagamento de taxa de inscrição, entretanto terão que proceder nova inscrição presencial, no endereço: Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, 205 - São Diogo - Teófilo de acordo com os critérios fixados por este edital, e o envio da documentação conforme o item 8 - subitem 8.4.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Consultoria &  
Projetos Ltda.**

**ANEXO I  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
EDITAL SUPLEMENTAR Nº 001/2017**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

Supervisionar a execução de rotinas administrativas; Redigir expedientes administrativos em geral; Calcular, conferir e anotar dados e informações relativos à tributos, aos registros funcionais e financeiros, ao cadastro fiscal e imobiliário; Organizar e manter atualizado o cadastro fiscal e imobiliário; Efetuar cálculos de áreas de terrenos e prédios para fins tributários ou de desapropriação; Levantar dados sobre receita e despesa do Município; Efetuar controle de estocagem, transporte e abastecimento de material, mediante preenchimento de guias, requisições e outros impressos; Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples, de natureza contábil; Executar outras tarefas afins.

**CARGO: AGENTE FISCAL**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

Auxiliar na fiscalização de estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributos; Auxiliar na fiscalização de mercadorias em trânsito e na apreensão das que encontram em situação irregular; Emitir guias de trânsito de mercadorias; Calcular, conferir e anotar dados e informações relativos a tributos; Orientar o contribuinte, no tocante à observância às normas tributárias; Colaborar no preenchimento de boletins de atividades de ocorrências fiscais; Executar outras tarefas afins.

**CARGO: CONTADOR**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

Ser responsável por serviços de contabilidade, executar funções contábeis complexas, planejar e executar atividades de âmbito da Contabilidade municipal, dar pareceres em assuntos contábeis, coordenar as atividades inerentes à Contabilidade; Reunir informações para decisões em matéria de Contabilidade; elaborar Planos de Contas e preparar normas de trabalho de Contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes Orçamentários, Patrimoniais e Financeiros; fazer revisão de balanços; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de Tomada de Contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de Contabilidade em todas as repartições ou qualquer outra que, pela sua natureza tenham necessidade de contabilidade própria; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar, do ponto de vista contábil o levantamento dos bens patrimoniais do Município; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar, sob o aspecto contábil, a situação da Dívida Pública Municipal; elaborar e por em execução normas para o Sistema de Arrecadação; fiscalizar e dar parecer sobre a Contabilidade, Balanços e outros documentos de autarquias existentes no município; elaborar modelos que visem a modernizar os sistemas arrecadador e contábil do Município; ter conhecimento da legislação aplicável e demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; utilizar os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Consultoria &  
Projetos Ltda.**

equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; executar outras tarefas afins.

**CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS  
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

Efetuar levantamentos fiscais no comércio, indústria e firmas de prestação de serviços profissionais e liberais, para o pagamento de impostos e taxas; Orientar os contribuintes sobre as leis tributárias; Expedir notificações; Lavrar autos de infração; Realizar diligências; Elaborar relatórios; Informar processos de débitos e créditos com a Fazenda Municipal; Promover a apreensão de mercadorias ou objetos e lavrar os respectivos termos ou autos; Executar outras tarefas afins.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA – NASF  
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas, para a reabilitação física do indivíduo.

**CARGO: INSPETOR DE ALUNOS  
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

Supervisão de alunos nos horários de recreio, intervalo de aulas, merenda, atividades cívico-sociais; Verificar e zelar pela higiene dos alunos (vestuário, calçados, cuidados normais, etc); Atender os alunos em caso de doenças ou acidentes, proporcionando-lhe os primeiros socorros e encaminhando-os ao atendimento especializado necessário; Executar outras atividades e tarefas inerentes à função, estabelecidas pela Direção da escola; Comparecer às reuniões determinadas pela Direção.

**CARGO: MÉDICO GENERALISTA (ESF)  
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar o contato com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros, promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente; junto à equipe de trabalho e comunidade; o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participara do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Consultoria &  
Projetos Ltda.**

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA  
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos, para fins específicos; Operar tratores para a execução de limpeza de ruas; Entender de mecânica de máquinas; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades afins.

**CARGO: PEDAGOGO  
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

Promover o levantamento do histórico escolar e cultural do aluno; Efetuar o levantamento de suas habilidades determinando o papel destas, na sua adaptação à comunidade; Estabelecer as aspirações educacionais do educando, assim como sua possibilidade de alcançá-las; Avaliar o grau efetivo de escolaridade atingido pelo educando, traçando em consonância com o mesmo, seu programa educacional futuro; orientar os professores nas atividades escolares a serem desenvolvidas; Promover com a participação dos alunos, as comemorações cívicas do calendário oficial; Elaborar, semestralmente, um plano de trabalho, submetendo-o à aprovação da Diretoria; Elaborar relatório trimestral das atividades; Participar das reuniões de equipe, para avaliar o rendimento do trabalho e as dificuldades encontradas; Executar outras tarefas afins.

**CARGOS: PROFESSOR I  
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

Elaborar planos de aula, regência de turma, escrituração escolar; Executar outras tarefas afins.

**CARGO: PSICÓLOGO  
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

Elaborar, aplicar, estudar, avaliar e interpretar testes psicológicos, sensoriais e específicos; Orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e proceder a sua interpretação, para fins científicos; Fazer entrevistas psico-sociais com candidatos à orientação educacional, vocacional, profissional e vital; Realizar diagnósticos psicológicos de pessoas e orientar e acompanhar o seu ajustamento; Preparar, supervisionar e executar trabalhos de psicoterapia; Executar outras tarefas afins.

**CARGO: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA  
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

Realizar toda e qualquer atividade relacionada a gestão pública, ou correlata a sua área de formação, no sentido de orientar o planejamento a execução e a avaliação das políticas públicas municipais; propor e desenvolver novas práticas de gestão e administrativas para promover a qualificação do serviço público municipal; colaborar de todas as formas para a ampliação da capacidade governativa das Instituições públicas; concentrar suas atividades, sempre que possível, no planejamento, implantação e gerenciamento de programas e projetos de políticas públicas; manter seus conhecimentos sobre as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Consultoria &  
Projetos Ltda.**

regulamentações legais específicas do segmento amplamente atualizados, com intuito de auxiliar a gestão municipal a observar as normas e diretrizes legais relativas a todos os projetos e ações em andamento na Administração; colaborar e propor a criação de uma visão ampla e sistêmica da gestão pública municipal, ampliando a capacidade de comunicação, trabalhar em equipe e liderança própria e dos colegas; atuar, empregando seus conhecimentos técnicos, nas diversas Secretarias e setores da Administração Municipal, tais como Pessoal, Licitações, Arrecadação, Contabilidade, Tesouraria, Administração, Protocolo, Folha de Pagamento, Setores de Tributação, Cadastro Imobiliário, Compras, Planejamento, entre outros; responsabilizar-se pela realização de procedimentos financeiros ou de conciliação bancária, bem como controle de dotações, orçamentos e recursos públicos de projetos ou programas; executar todas as demais tarefas que envolvam conhecimentos de gestão pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Consultoria &  
Projetos Ltda.**

**ANEXO II  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL SUPLEMENTAR Nº 001/2017**

<b>Nome completo:</b>			
<b>Identidade nº:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Código do cargo:</b>		<b>Cargo:</b>	

**DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS**

Pelo presente instrumento, Eu, \_\_\_\_\_ declaro sob pena de incorrer em Prática de Crime de Falsidade Ideológica que em razão de limitações de ordem financeira, não possuo condições de arcar com as despesas da taxa de inscrição para participar do Concurso Público, conforme item 06 do Edital 001/2017, sem prejuízos para o meu sustento e de minha família a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG., \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.

**ATENÇÃO**

- Este requerimento NÃO dispensa o candidato do preenchimento da “FICHA DE INSCRIÇÃO” ou inscrição via internet.
- Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da isenção/inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.
- A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, nos dias 13, 14 e 17 de julho de 2017.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado.
- A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 31 de julho de 2017, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no endereço eletrônico [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**MSM**

Consultoria &  
Projetos Ltda.

**ANEXO III  
MODELO DE RECURSO DE QUESTÕES/GABARITO  
EDITAL SUPLEMENTAR Nº 001/2017**

**A EMPRESA REALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, sob inscrição n.º \_\_\_\_\_ para o cargo de \_\_\_\_\_ venho requerer conforme item 19 do Edital Suplementar do Concurso Público 001/2017.

Revisão da(s) questão(ões) / gabarito da(s) prova(s) de :

---

---

---

---

Revisão da(s) questão(ões) / gabarito da(s) prova(s) de:

---

---

---

Outro (especificar abaixo):

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

Ass. \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Candidato

Procurador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Consultoria &  
Projetos Ltda.**

**ANEXO IV  
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA  
EDITAL SUPLEMENTAR Nº 001/2017**

<b>DADOS DO CANDIDATO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE:	CPF	
NUMERO DE INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO

Solicito conforme subitem 8.8 do Edital Suplementar de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni providências necessárias para que seja concedido Atendimento Especial para realização da prova, pelo que indica a condição diferenciada de que necessita:

- ( ) Sala de mais fácil acesso                      ( ) Prova Ampliada                      ( ) Auxilio para Transcrição  
( ) Ledor    ( ) Lactante                                      ( ) Intérprete de Libras

( ) Outro - conforme especificação a seguir:


**Documentação:**

<b>01)</b>
<b>02)</b>
<b>03)</b>
<b>04)</b>

Declaro esta ciente dos termos do Edital Suplementar 001/2017 – do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados.

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Consultoria &  
Projetos Ltda.**

**EDITAL SUPLEMENTAR Nº 001/2017 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 COM VAGAS  
ESPECÍFICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**PUBLICAÇÃO RESUMIDA**

O Prefeito Municipal de Teófilo Otoni, tendo em vista o acordo firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Teófilo Otoni (Processo nº 5002153-04.2016.8.13.0686 – 1ª Vara Cível), por intermédio da empresa MSM Consultoria e Projetos Ltda, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 13 de julho a 13 de agosto de 2017, através do endereço eletrônico: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) as inscrições específicas destinadas às Pessoas com Deficiência, do CONCURSO PÚBLICO de provas e/ou provas de títulos, para provimento efetivo de vagas existentes no quadro de pessoal. Os interessados poderão obter mais informações a partir do dia 13 de julho de 2017. A partir desta data todas as publicações e informações sobre o Concurso Público do Edital Suplementar 001/2017 serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG, em jornal de grande circulação e disponível na íntegra no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br).

Teófilo Otoni-MG, 11 de maio de 2017.

Original assinado  
Daniel Batista Sucupira  
Prefeito do Município